



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa

DECRETO Nº 13.375 DE 17 DE JULHO DE 2018.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 18.645/2018,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 571.699,91 (quinhentos e setenta e um mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos) nos termos do disposto nos incisos II, III e parágrafo único, do art. 5º, da Lei nº 6.855, de 14 de Dezembro de 2017, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PÚBLICAS			
561	01.14.01.15.4510009.2007.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE			
1076	01.05.01.08.2440016.2011.3.12.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	271.699,91
Total.....			R\$ 571.699,91

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto será coberto com recursos provenientes no valor de R\$ 271.699,91 (Duzentos e setenta e um mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos) do Excesso de Arrecadação – Por Fonte de Recurso e no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) do Superávit Financeiro 2017 – Tesouro:

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, em 17 de julho de 2018.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO